



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - SP. CEP : 07700-000

M E N S A G E M N° 2 8 6 0
(20 DE NOVEMBRO DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que versa sobre: **CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objetivo a concessão de auxílio-subvenção a entidades cujo objeto contemple o atendimento de jovens e adolescentes, nas áreas de cultura, lazer, esporte, saúde, meio ambiente, oficinas educativas e, outras atividades direcionadas à complementação da jornada escolar, visando o desenvolvimento do potencial do cidadão.

A preocupação com a criança, os jovens e os adolescentes, faz parte das responsabilidades do Estado, como um todo, em atendimento à política municipal da criança e do adolescente, que visa o esforço do Poder Público, na busca de melhores oportunidades àqueles, que, muitas vezes, passam a maior parte do tempo livre nas ruas, por falta de opções que lhes assegurem a integração em comunidade, bem como, a descoberta de potenciais para a participação em atividades esportivas, artísticas e, inclusive, o desenvolvimento de atividades profissionais.

A Administração Pública não dispõe de meios para o atendimento das crianças, jovens e adolescentes do município, motivo pelo qual, é a presente propositura, buscando a competente autorização legislativa para que a Administração possa conceder auxílio-subvenção, a entidades que desenvolvam tais atividades, como forma de atender à demanda existente.

A possibilidade da concessão de tais recursos, encontra previsão no orçamento para o exercício de 2002, em atendimento à legislação pertinente.

Assim expondo, requero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - SP. CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3.518/2001
(20 DE NOVEMBRO DE 2001)

Dispõe sobre: **CONCESSÃO DE AUXÍLIO SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER , que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-subvenção a entidades filantrópicas, com sede neste Município, cujo objeto social seja destinado ao atendimento de jovens e adolescentes, nas áreas de cultura, lazer, esporte, saúde, meio ambiente, oficinas educativas e, outras atividades direcionadas à complementação da jornada escolar, visando o desenvolvimento do potencial do cidadão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entidade interessada, deverá requerer o auxílio subvenção, através de requerimento dirigido ao Chefe do Executivo, acompanhado do Estatuto Social da entidade e suas alterações, juntamente com o programa de atividades a serem desenvolvidas no exercício respectivo, comprovando o atendimento de, no mínimo, 100 jovens e/ou adolescentes nas atividades descritas no caput deste artigo e, ainda, comprovando atividade junto ao Município, no mínimo por 2 (dois) anos.

ARTIGO 2º - O valor do auxílio subvenção de que trata a presente lei, será estabelecido, de acordo com as necessidades apresentadas no programa de atividades apresentado pela entidade, respeitando-se o montante previsto na lei orçamentária.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de novembro de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

UNICA APROVADO
S.S. 04/12/01
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº3.518/2001, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE "AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Veio a estas comissões o projeto de lei supra mencionado, tendo esta resolvido exarar parecer conjunto, à unanimidade, como segue:

A matéria versada na propositura não contém qualquer vício que a torne ilegal ou inconstitucional.

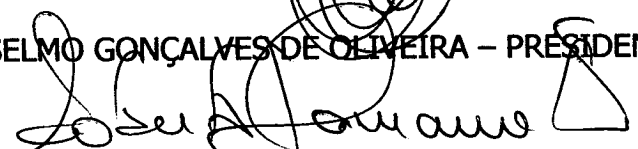
O Projeto guarda relevante interesse social e coletivo, o que nos autoriza a emitir parecer favorável.

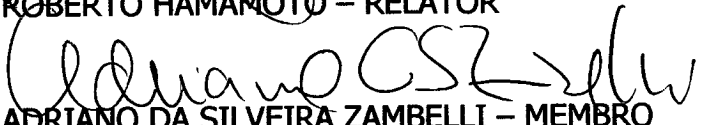
Sendo assim, somos favoráveis à apreciação do projeto de lei nº 3.518/2.001 pelo Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Caieiras, 03 de dezembro de 2.001

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE


ROBERTO HAMAMOTO – RELATOR


ADRIANO DA SILVEIRA ZAMBELLI – MEMBRO



Câmara Municipal de Caieiras

(PARECER – PROJETO DE LEI 3.518/2001 – CONTINUAÇÃO).

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOÃO ALVES FERREIRA – PRESIDENTE

AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS - RELATOR

PAULO ROBERTO ÓZIO – MEMBRO